2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 168/2021 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 168/2021, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D´APARECIDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR,** brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guaíra/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA;**

RESOLVE celebrar, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: *Ofício CASNSDA (fls.1.538/1.539); Plano de Trabalho (fls.1.540/1.622); Parecer comissão da gestora (favorável) (fls.1.623/1.626); Resolução CMS n.º 02/2024 e publicação no DOM (fls.1.627/1.618); Ata CMS (fl. 1.629); Resolução CMAS n.º 008/2024 e publicação no DOM (fls.1.630); Ata CMAS(fl.1.631/1.633);Reservas Orçamentárias (fls.1.634); Plano de Trabalho Readequado (fls.1.639/1.723); Análise da Seção das Parcerias (fls.1.724/1.725); Minuta 1º Termo Aditivo (fls.1.727/1.729); Parecer Jurídico (fls.1.731/1.733); Decisão do Prefeito (fls.1.734).*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto: ampliação de recursos no importe de 3,63%, bem como readequação de atividades, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022, encerrando- se em 31/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades constantes no Termo de Colaboração n.º 01/2022 - Planos de Trabalhos serão disponibilizados recursos pelo Município de Guaíra por meio do Segundo Termo Aditivo no valor de **R$ 163.636,20 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**.

Subcláusula Única: O valor total do Termo de Colaboração n.º 01/2022 será de **R$ 5.176.636,20 (cinco milhões cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, foram disponibilizados os seguintes recursos municipais, conforme vigência e **2º Termo Aditivo:**

Distribuição por fonte financeira		
Assistência Social		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Ano 1: R$ 420.768,00	R$ 52.212,00	R$ 17.520,00
Ano 2: R$ 434.268,00	R$ 52.212,00	R$ 17.520,00
Ano 3: R$ 434.268,00	R$ 52.212,00	R$ 17.520,00
Ano 4: R$ 434.268,00	R$ 52.212,00	R$ 17.520,00
Ano 5: R$ 434.268,00	R$ 52.212,00	R$ 17.520,00
Saúde		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Ano 1: R$ 490.500,00	-	-
Ano 2: R$ 504.000,00	-	-
Ano 3: R$ 558.545,40	-	-
Ano 4: R$ 558.545,40	-	-
Ano 5: R$ 558.545,40	-	-
Valor do Aditivo: R$ 163.636,20. **Ano 1:** R$ 981.000,00; **Ano 2:** R$ 1.008.000,00; **Ano 3, 4, 5:** R$ 1.062.545,40.		

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho sofreu ampliação de 3,63% do recurso da saúde e alteração de readequação de atividades, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 18 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Julio Rodrigues Ferreira
Presidente